



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE PORTO DA FOLHA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 674/2020

DE 20 DE OUTUBRO 2020

**Denomina Rua Luiz Marques da Silva
neste município, dá outras providências**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO DA FOLHA, Estado de Sergipe, usando das atribuições legais.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **Rua Luiz Marques da Silva (Luiz da Lambreta)**.

Art. 2º - A referida rua inicia-se na Rua Juvenal Gonzaga dos Santos, conforme Lei Municipal 652/2020 até a rua conhecida como Eronildes José dos Santos, Povoado Lagoa da Volta, neste município.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.



MIGUEL DE LOUREIRO FEITOSA NETO
PREFEITO